LEI Nº 6.361, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.72.39 – 303 (11212)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	300.000,00

08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.72.39 – 303 (11213)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	400.000,00

10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.72.32 – 303 (11214)	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	300.000,00

Total	1.000.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total da dotação do orçamento do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9049-F974-7B4D-CBD6 e informe o código 9049-F974-7B4D-CBD6
ICP Brasil

2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
4.4.90.52 – 303 (1602)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

2.125	Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	
3.3.90.30 – 303 (1611)	Material de Consumo	50.000,00

2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF	
3.3.90.30 – 303 (1625)	Material de Consumo	250.000,00

2.416	Criar Programa "Envelhecimento Saudável"	
3.3.90.39 – 303 (1638)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	250.000,00

2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.72.30 – 303 (11211)	Material de Consumo	400.000,00

Total	1.000.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 6.115, de 14 de julho de 2023, sendo as dotações suplementadas com anulação de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9049-F974-7B4D-CBD6 e informe o código 9049-F974-7B4D-CBD6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9049-F974-7B4D-CBD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 24/10/2024 11:08:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9049-F974-7B4D-CBD6